



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0310/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a instalação de redutor de velocidade, bem como sinalização sobre existência de pedestres no prolongamento da Avenida Emílio Arroyo Hernandes próximo ao Bairro Célio Honório Júnior.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de março de 2013.

**PEDRO BENEDEZZI**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

A instalação de redutores de velocidade em certas vias públicas é imprescindível para evitar o abuso de velocidade cometido por certos condutores de veículos e, conseqüentemente, que sejam evitados acidentes.

Tendo em vista que moradores do Bairro Célio Honório Júnior solicitaram a instalação de redutor de velocidade, bem como sinalização de existência de pedestres no prolongamento da Avenida Emílio Arroyo Hernandes, próximo àquela comunidade, para evitar abusos cometidos por alguns motoristas.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, promova a instalação de redutor de velocidade e sinalização de existência de pedestres na citada avenida, objetivando evitar os abusos supramencionados.

Documento assinado pelo(s) PEDRO BENEDEZZI.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 11:17:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298597-1F7P7Z-2P0D6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

